

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO A DADOS FISCAIS DO BENEFICIÁRIO PELA ANP PERANTE A SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CONFORME [MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.340, DE 12 DE MARÇO DE 2026](#))

À AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP

(Razão social da empresa)....., CNPJ nº
....., sediada (endereço completo da empresa).....
....., pelo presente instrumento e por intermédio de seu representante legal, Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº....., autoriza a ANP a obter acesso às suas informações fiscais relativas à comercialização e à importação de óleo *diesel* de uso rodoviário junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, restrita a referida autorização às informações necessárias à apuração do valor da subvenção econômica devida pela União, nos termos da [Medida Provisória nº 1.340, de 12 de março de 2026](#), e de seu decreto regulamentador.

_____, em ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal da empresa)